

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 78/2019

Data: 10/06/2019

Nr. por Centro de Custo: 16

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	1 - SEC MUN DE GOVERNO	
Nome do Solicitante:	IRCELIO CARLOTTO	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -	
Destinação:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/ MODELO ANO 2019/2019 (ZERO KM) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV(E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 0.7-PARANACIDADE.	Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP-VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2019/2019 (ZERO KM), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV (E) E 85 CM (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 (29023)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: IRCELIO CARLOTTO:.....

Paulo Frontin, 10 de Junho de 2019.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1
---------------------------------------	---------------------------



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

## Autorização para Licitação

Município : Paulo Frontin  
Valor Viab.: R\$ 57.040,00

Nº Projeto : 20      Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$57.040,00, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$6.842,00; montante de SEDU 2018 - Fundo Perdido: R\$50.198,00;

b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 22/05/2019

Carlos Massa Ratinho Jr  
Governador do Estado do Paraná

  
João Carlos Ortega  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

**Autorização para Licitação**

---

**Município :** Paulo Frontin **Etapa :** 0005/19  
**Associação :** AMSULPAR **Escritório Regional :** Escritório Regional de Ponta Grossa

---

**Nº Projeto :** 20  
**Descrição :** Lote 1 - [Aquisição de veículo utilitário sendo: 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, fabricação / modelo ano 2019/2019 (zero km), motorização mínima 1.4, capacidade 2 passageiros, potência mínima de 88 cv (E) e 85 cv (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07] (antigo SAM 19)  
~~- PARANACIDADE~~

---

**Modalidade :** Pregão **Valor Viabilizado :** R\$ 57.040,00  
**Nº do Convênio :**

---

**Local do Objeto :** Lote : 1 ==> Município de Paulo Frontin - PR

---

**Indicadores :** Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid -

---

**Objeto :** Lote : 1 ==> Veículo utilitário - Lote 01 - 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, fabricação / modelo ano 2019/2019 (zero km), motorização mínima 1.4, capacidade 2 passageiros, potência mínima de 88 cv (E) e 85 cv (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. \* - ~~PARANA~~

---

29023

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 3
---------------------------------------	------------------------------

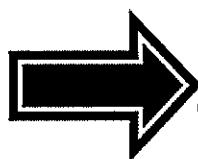
# AVISO IMPORTANTE

## PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.



**Alertamos que, nas licitações por lotes, deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.**

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 4
---------------------------------------	------------------------------

## PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

## COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 5
---------------------------------------	------------------------------

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

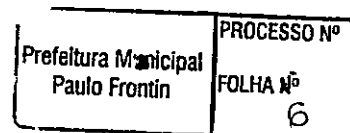
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/ MODELO ANO 2019/2019 (ZERO KM) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV(E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 0.7-PARANACIDADE.

**Processo Adm. nº:** 83/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:**  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR - .  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**


**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	57.040,0000	57.040,00
<b>Total Geral</b> →				57.040,0000	57.040,00



Paulo Frontin, 10 de Junho de 2019.

  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 10 de Junho de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 83/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 10 de Junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PARECER CONTÁBIL 100/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 078/2019

Nº Processo: 083/2019

Objeto Solicitado: Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up;

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação	Valor Solicitado
201909	781	0204	2075	4.4.90.52	R\$ 51.062,36	R\$ 51.062,36
143	000	0204	2046	4.4.90.52	R\$ 10.000,00	R\$ 5.977,64
Valor Total sendo solicitado →						R\$ 57.040,00

Paulo Frontin, 08 de julho de 2019.

**Douglas Ingeczak**  
CRC/PR 069.495  
**DOUGLAS INGE CZAK BORGES**  
Contador

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8
---------------------------------------	------------------------------

Departamento de Licitações  
Município de Paulo Frontin - PR  
Recebido em: 08/07/19  
Assinatura: *[assinatura]*



**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019**

**01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL**

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

**02 LICITADOR - OBJETO**

02.1 O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, sito à Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	57.040,00	60

SAM: 20

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Rui Barbosa, nº 204, **Paulo Frontin - Paraná**.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 53/2018, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Eder Renato Stelmach, endereço Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná, Brasil - Telefone : (42) 3543-1210, - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com**.

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

**03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 9
---------------------------------------	------------------------------

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e

1

qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

#### **04 RECURSOS FINANCEIROS**

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

#### **05 ELEMENTOS INSTRUTORES**

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

#### **06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS**

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail [licitapaulofrontin@hotmail.com](mailto:licitapaulofrontin@hotmail.com).

#### **07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

#### **08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
---------------------------------------	-------------------------------

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou Equiparadas (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

## **09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 11

3 J

## ENVELOPE.

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente  
Envelope nº 1 – Proposta de Preços  
Pregão nº 19/2019 – Lote nº 01

Proponente  
Envelope nº 2 – Habilitação  
Pregão nº 19/2019

## 10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	-------------------------------

## LOTE.

### 11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

#### 11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

#### 11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

3) prova de regularidade com as fazendas:

3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).

5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);

6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
---------------------------------------	-------------------------------

15

### 11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

## 12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

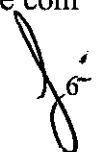
12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
---------------------------------------	-------------------------------



o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal Paula Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 15

7

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

## 13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
---------------------------------------	-------------------------------

8



## 14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## 15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
---------------------------------------	-------------------------------

modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

## 18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 18

10

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

## 19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

## 21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Paulo Frontin, 09 de Julho de 2019.

Eder Renato Stelmach

**Pregoeiro**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
---------------------------------------	-------------------------------

**MODELO Nº 01**  
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

Câmara Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 21

**MODELO Nº 02**

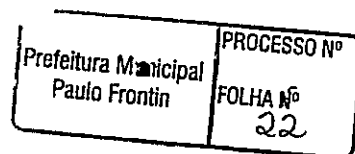
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

(nome e assinatura do representante legal)



## MODELO Nº 03

### CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_/\_\_\_

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
---------------------------------------	-------------------------------

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(insere o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(insere o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte Equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	-------------------------------

16



MODELO Nº 05

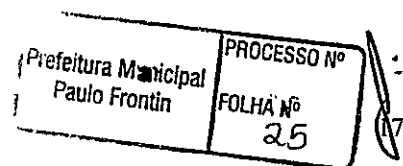
Ref. : Edital de Pregão nº \_\_/\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS  
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de \_\_\_\_\_ horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---------------------------------------	-------------------------------



# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2019

LOTE Nº: 01

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR

NOME DO BEM: VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	<i>Indicar</i>	
1.1 Fabricação/modelo (ano)	2019/2019 (zero Km)	
<b>2. MOTOR</b>	<i>Indicar</i>	
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Motorização	1.4 L	
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	88cv (E) 85cv (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	<i>Indicar</i>	
2.5. Combustível	Gasolina e etanol (flex)	
<b>3. TRANSMISSÃO</b>		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
<b>4. DIREÇÃO</b>		
4.1. Tipo	Hidráulica	
<b>5. PNEUS</b>		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem – indicar	
5.2 Estepe	Da linha de montagem – indicar medida	
<b>6. FREIOS</b>		
6.1 Sistema de freios	ABS com EBD	
<b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>		
7.1 Sistema elétrico mínimo (volts)	12 volts	
<b>8. CARROCERIA</b>		
8.1. Cor predominante	Branca	
8.2. Tipo de carroceria	Pick up	
8.3. Número de portas	2 (duas)	
8.4. Número de passageiros	2 (dois)	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
---------------------------------------	-------------------------------

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

**EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2019**

**LOTE Nº: 01**

**PROponente:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR**

**NOME DO BEM: VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP**

**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
8.5. Capacidade de carga	<i>Indicar</i>	
<b>9. ACESSÓRIOS</b>		
9.1. Vidros elétricos	<i>Indicar</i>	
9.2. Travas elétricas	<i>Indicar</i>	
9.3. Sistema de ar condicionado	<i>Sim</i>	
9.4. Sistema de som	<i>Predisposição para som</i>	
9.5. Protetor de caçamba	<i>Sim</i>	
9.7. Kit de ferramentas	<i>Exigido por lei e normas do CONTRAN</i>	
9.6. Itens de segurança	<i>2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação</i>	
9.7. Logomarca do programa	<i>Conforme modelo fornecido</i>	
<b>10. GARANTIA</b>	<i>12 meses da entrada em operação</i>	
<b>11. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS</b>	<i>Entrega técnica a ser realizada pelo fornecedor</i>	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
---------------------------------------	-------------------------------

*Carimbo, nome e assinatura do responsável legal*  
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>  
 Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.01\_\_.

**MODELO Nº 08**

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
---------------------------------------	-------------------------------

**MODELO Nº 09**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO Nº        /**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA        NA  
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, situado na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, CNPJ 77.007.474/0001-90, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) ANTONIO GILBERTO GRUBA, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 4.566.471-6, CPF nº 528.892.629-87, e a empresa       , CNPJ       , localizada na       , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por       , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº       , CPF nº       , residente na       , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de       , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento:        - lote nº       . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 19/2019, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$        (        ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária       .

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento

2019 Município Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
------------------------------------	-------------------------------

fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de \_\_\_\_\_ – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

#### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

#### **Parágrafo Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
---------------------------------------	-------------------------------

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 32





especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

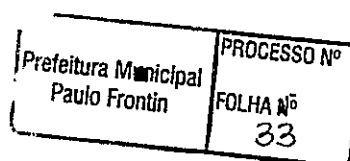
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**



O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **Parágrafo único**

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) STEFANO CELSO RETCHESKI, designado pela Portaria nº 104/2017.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) STEFANO CELSO RETCHESKI.designado pela Portaria nº 104/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 34
---------------------------------------	-------------------------------

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 201 .

ANTONIO GILBERTO GRUBA

CONTRATANTE

CONTRATADA

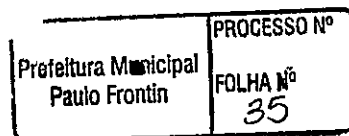
Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG nº

\_\_\_\_\_

RG nº



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 53/2018 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 53/2018**

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**DECRETA:**

**ART. 1º**- Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

**I – Pregoeiro**

Eder Renato Stelmach.

**II- Membros da Equipe de Apoio:**

Angélica Cristina Cobos - Membro

Ircélio Carlotto - Membro;

Alécio Maroli- Membro;

Rafaella Carus Godoy - Membro;

**Parágrafo Único:** no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Ircélio Carlotto

**ART.2º** -Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

**ART. 3.º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR) 10/07/2018

**ANTÔNIO GILBERTO GRUBA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
**Rafaella Carus Godoy**  
**Código Identificador:2FD0CE3E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2018. Edição 1545

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
---------------------------------------	-------------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Sr Prefeito: Antonio Gilberto Gruba

## Justificativa para utilização de Pregão Presencial

JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atentamente.

Eder Renato Stelmach  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
---------------------------------------	-------------------------------

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 87/2019      Data: 12/07/2019

Material:29023 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP      Unid.: U

- 1 METZLER & CIA LTDA - (6050)
- 1 FUCK AUTOMOVEIS LTDA - (8197)
- 1 DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS S/A - (13970)

1,000	57.040,0000	57.040,00	Sim	***
1,000	59.990,0000	59.990,00	Não	
1,000	61.690,0000	61.690,00	Não	
<b>Total da Coleta:</b>			<b>57.040,00</b>	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 38

# METZLER & CIA LTDA

Rua Matos Costa, 171 - Centro  
89400-000 - Porto União - SC  
Fone/Fax: 42 3523-1233  
E-mail: metzler@metzler.com.br  
CNPJ 85.600.658/0001-97 IE 250.407.612

27/02/2019

METZLER E CIA LTDA

CNPJ 85.600.658/0001-97

IE 250.407.612

RUA: Matos Costa, 171 - Centro - Porto União - SC

FONE/FAX: 42 3523-1233 R-210 E-MAIL: metzler@metzler.com.br

## MONTANA LS 1.4

MODELO: MONTANA LS 1.4

VERSÃO: LS

COMBUSTÍVEL: FLEX

ANO/MODELO: 2019

PINTURA: BRANCA

6050

Airbag duplo / Barras de proteção nas portas / Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura / Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual) / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Lanternas com lentes escurecidas / Spoiler lateral na cor do veículo / Parachoques pintados na cor do veículo / Protetor de caçamba / Alerta sonoro de faróis ligados / Direção Hidráulica / Sistema de luz "siga-me" / Banco do motorista com regulagem de altura / Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Indicador de troca de marchas / **Ar Condicionado**

VALOR:

RS: 57.040,00

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

39

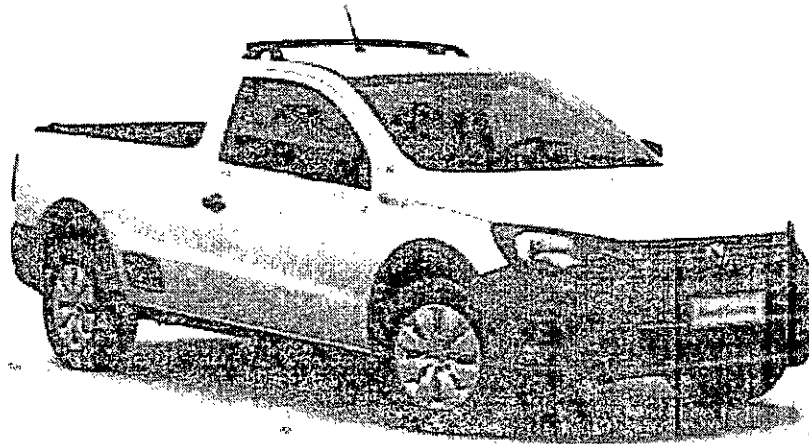
# DOTAÇÃO DE VEÍCULO

TERÇA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019

**Dirmave**  
Seu concessionário de confiança

REC. DE OBRAS DE PAULO FRONTIN  
aos cuidados de .

13970



## Veículo Robust 1.6 CS - FLEX - 2019

Código: 5UFNE4 - edição: 0

Cor Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4)

R\$

### Equipamentos (PCR) Robust Completo

R\$ 7.3

Direção hidráulica, Filtro de poeira e pólen, Santo Antônio e grade na janela traseira, Travamento elétrico das portas, Levantador do vidro, Rádio elétrico, Alternador trifásico 90 A, Chave estilo canivete sem controle remoto (reserva simples), Lanterna de freio elevada, Ar-condicionado com regulagem mecânica, Iluminação no compartimento de carga,

### Mateus Schor

Telefone: (42) 3521-1111

Celular: (47) 99634-4047

E-mail: mateus.p@dirmave.com.br

Preço Público	R\$ 54.360
Valor dos opcionais	R\$ 7.330
Valor total do veículo	R\$ 61.690

### Condições

- Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
- Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
- Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

85.131.704.0004-07

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
---------------------------------------	-------------------------------



## Descrição Básica

- "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO
- "EASY TRUNK" - SISTEMA DE ABERTURA ELÉTRICA DA TAMPA TRASEIRA PELO LOGOTIPO
- "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM
- "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA
- 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA)
- ALERTA SONORO PARA LANTERNAS LIGADAS
- ANTENA NO TETO
- APOIO LATERAL PARA ACESSO A CAÇAMBA
- BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA
- BARRA DE APOIO PARA CARGA NO TETO
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR
- CONSOLE CENTRAL COM PORTA-COPOS
- EMBLEMA "ROBUST" NA TAMPA TRASEIRA
- ESTEPE SOB A CAÇAMBA
- FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA
- FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS
- GRADE DIANTEIRA EM PRETO FOSCO
- INDICADOR DE TROCA DE MARCHA
- MOLDURA NAS CAIXAS DE RODAS
- PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS
- VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL
- PARA-CHOQUES EM PRETO FOSCO
- PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO
- PORTA-OBJETOS NAS LATERAIS DAS PORTAS
- PORTA-REVISTAS ATRÁS DO BANCO DO PASSAGEIRO
- PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO
- PROTETOR DA CAÇAMBA
- RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE INTERNO MANUAL
- RODAS DE AÇO ARO 15" COM PNEUS 205/60 R15
- TAMPA DA CAÇAMBA COM AMORTECEDOR E CHAVE
- TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DO PARA-BRISA
- TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL

Canoinhas, 26 de fevereiro de 2019

83.528.232|0001-44

Para  
Município de Paulo Frontin

Ref.: Proposta para venda de veículo

Modelo: Fiat / Strada Hard Working CS 1.4 flex 8197

Cor: Branco banchisa

Opcionais: Travas elétricas, Vidros elétricos, Ar condicionado, Direção hidráulica, Rádio com entrada USB, 2 air bags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação.

Valor unitário: R\$ 59.990,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

Demais itens descritos abaixo.

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
<b>1. MARCA/MODELO</b>	Fiat Strada Hard Working CS 1.4
1.1. Fabricação/modelo (ano)	2019/2019 (zero Km)
<b>2. MOTOR</b>	
2.1. Marca	Fiat
2.2. Motorização	1.4 L
2.3. Mínima potência efetiva líquida (CV)	88cv (E) 85cv (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	12.4 Kgf.m (gasolina) 12.5 Kgf.m (etanol)
2.5. Combustível	Gasolina e etanol (flex)
<b>3. TRANSMISSÃO</b>	
3.1. Tipo	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente
<b>4. DIREÇÃO</b>	
4.1. Tipo	Hidráulica
<b>5. PNEUS</b>	
5.1 Tipo e medidas	Radial 175/70 R14
5.2 Estepe	Radial 175/70 R14
<b>6. FREIOS</b>	
6.1 Sistema de freios	ABS com EBD
<b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>	
7.1 Sistema elétrico mínimo (volts)	12 volts
<b>8. CARROCERIA</b>	
8.1. Cor predominante	Branca

Rod SC 477 km 0 nº 77, (47) 3624 1811 – Canoinhas SC - www.fiatverita.com.br

8.2. Tipo de carroceria	Pick up
8.3. Número de portas	2 (duas)
8.4. Número de passageiros	2 (dois)
8.5. Capacidade de carga	705 Kg / 1.200l na caçamba
<b>9. ACESSÓRIOS</b>	
9.1. Vidros elétricos	Sim
9.2. Travas elétricas	Sim
9.3. Sistema de ar condicionado	Sim
9.4. Sistema de som	Rádio com entrada USB
9.5. Banco do motorista com regulagem de altura	Não
9.6. Protetor de caçamba	Sim
9.7. Kit de ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN
9.6. Itens de segurança	2 airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação
9.7. Logomarca do programa	Conforme modelo fornecido
<b>10. GARANTIA</b>	12 meses da entrada em operação
<b>11. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS</b>	Entrega técnica a ser realizada pelo fornecedor

Sem mais, colocamo-nos à disposição.

**Marcos Alberto Steklain**  
 Consultor de vendas



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu Lucilia Carlatto  
ocupante do Cargo de Secretaria de Governo, exercendo  
minhas atividades da Secretaria Municipal de Governo  
sou responsável pela presente pesquisa de preços entre as empresas do ramo pertinente ao  
objeto a ser licitado.

Assinatura do responsável

CPF:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 44
---------------------------------------	-------------------------------

# CONVÊNIO Nº 817/2018-SEDU



**PARANÁ**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

<b>PUBLICADO</b>	
DOI/CIS nº	Página:
30166	32
Data:	
10.04.2018	
Estrato:	Ano:
057	2018

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 817/2018-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA; o Município de **PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 7.7007474e+13, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) **SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**, considerando o contido no(s) protocolo(s) 15.130.658-8,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 8332/2017, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 8332/2017 e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste **CONVÊNIO**, independentemente de transcrição.

Página 1 de 11

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU  
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar - Edifício Caetano Munhoz da Rocha  
Centro Cívico - CEP 80.530-913 - Curitiba - Paraná  
Telefone (+51) 3250-7264 - Fax (+51) 3254-0574  
www.sedu.pr.gov.br - sedu@pr.gov.br

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

45

# CONVÊNIO Nº 817/2018-SEDU



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

## CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R\$63.162,00 (sessenta e três mil, cento e sessenta e dois reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 67.002.15.451.0017.3058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de R\$3.162,00 (três mil, cento e sessenta e dois reais), importância equivalente a 5,01% do valor total pactuado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base no Plano de Trabalho Preliminar e no Plano de Trabalho Definitivo, referido saldo de financeiro deverá respeitar a proporcionalidade mínima disposta na presente Cláusula e o final do ajuste retornar ao CONVENENTE com condição de regularidade do termo de transferência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A proporcionalidade mínima disposta na presente Cláusula do Convênio deverá ser respeitada durante a vigência do ajuste e não poderá ser alterada pelos partícipes ainda que haja alteração do valor do Convênio.

## CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município exceto nos casos enumerados na legislação pertinente, inclusive eleitoral, hipótese em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das vedações e/ou impropriedades ocorrentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

Página 2 de 11

Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU  
Rua Duque de Caxias, 1290 - 2º andar - Edifício Casarão Marinho de Rocha  
Centro Cível - CEP 80.530-903 - Curitiba - Paraná  
Telefone: (41) 3250-7744 - Fax: (41) 3254-5578  
www.sedu.pr.gov.br - sedu@pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
---------------------------------------	-------------------------------

# CONVÊNIO Nº 817/2018-SEDU



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

## CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

III - Em ambos os casos o saldo dos demonstrativos financeiros do SIT devem coincidir integralmente com o saldo dos demonstrativos bancários anexados;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de

Página 3 de 11

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU  
Raf. Dep. João Manoel de Barros, 1295 - 2º andar - Edifício Casarão Moraes de Paula  
Centro Cívico - CEP 84.033-915 - Curitiba - Paraná  
Telefone (41) 5280-7244 - fax (41) 3354-0570  
www.sedu.pr.gov.br - sedu@pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
---------------------------------------	-------------------------------

# CONVÊNIO Nº 817/2018-SEDU



Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Executar e aportar recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

## CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

## PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

## CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

Página 4 de 11

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU  
Rua Deputado Mário de Góes, 1225 - 2º andar - Edifício Celso Mouton da Rocha  
Centro Cívico - CEP 80.530-900 - Curitiba - Paraná  
Telefone (41) 3256-7244 - Fax (41) 3256-2572  
[www.sedu.pr.gov.br](http://www.sedu.pr.gov.br) - [sedu@pr.gov.br](mailto:sedu@pr.gov.br)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
---------------------------------------	-------------------------------



# CONVÊNIO Nº 817/2018-SEDU



- a. Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a supervisão da medição realizada pelo INTERVENIENTE e dentro do disposto na Lei nº 19.206/2017;
- b. Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- c. Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
- d. Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- e. Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- f. Apresentar informações e documentos, bem como encaminhar a prestação de contas parcial e final deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- g. Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo aprovado pelo CONVENIENTE e da análise e aprovação dos projetos, a licitar e, mediante verificação do procedimento licitatório feito pelo CONVENIENTE, autorizar a homologação da licitação e a contratar a aquisição do objeto deste CONVÊNIO.

## II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- b) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- c) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- d) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- e) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- f) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

## III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;

Página 5 de 11

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU  
Rua Despatado Mário de Barros, 1296 - 2º andar - Edifício Casarão Marinho da Rocha  
Centro Cívico - CEP 81.530-913 - Curitiba - Paraná  
Telefone (+51) 3159-7244 - Fax (+51) 3154-8579  
www.sedu.pr.gov.br - sedu@pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 49

# CONVÊNIO Nº 817/2018-SEDU



- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das

Página 6 de 11

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU  
Rua Duque de Caxias, 1230 - 2º andar - Edifício Castelo Menezes da Rocha  
Centro Cívico - CEP 85.520-513 - Curitiba - Paraná  
Telefone (41) 3350-2244 - fax (41) 3354-2870  
www.sedu.pr.gov.br - sedu@pr.gov.br

Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº  
30

# CONVÊNIO Nº 817/2018-SEDU



logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

p) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Comprovante de Garantia Contratual;
2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as Isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
4. Alvará de construção.

q) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Termo de recebimento provisório;
2. CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra ou serviço. (Se optante pela retenção de encargos previdenciários no pagamento das parcelas, fica isento da apresentação de CND).

r) No caso do objeto do convênio ser uma obra, em caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado, desde que a obra esteja finalizada cumprindo com o objetivo do convênio, consequentemente, isentando o Estado do Paraná e o interveniente de quaisquer ônus;

s) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

t) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

u) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste

Página 7 de 11

Secretaria do Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU  
Rua Deputado Mário de Aguiar, 1290 - 3º andar - Edifício Celso de Mello da Rocha  
Centro Cívico - CEP 80.530-912 - Curitiba - Paraná  
Telefone (41) 3399-7244 - Fax (41) 3399-2579  
www.sedu.pr.gov.br - sedu@pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 59

# CONVÊNIO Nº 817/2018-SEDU



CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;

Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

## CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao

Página 8 de 11

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU  
Rua Depoente Padre de Barros, 1295 - 2º andar - Edifício Cantareiro Marques de Souza  
Cidade Velha - CEP 86.530-943 - Curitiba - Paraná  
Telefone: (41) 3255-7744 - Fax: (41) 3254-2379  
www.sedu.pr.gov.br - sedu@pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paujo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
---------------------------------------	-------------------------------

# CONVÊNIO Nº 817/2018-SEDU



CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

## CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

Página 9 de 11

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU  
Rua Capuano de Barros, 1266 - 2º andar - Edifício Celso de Mello da Rocha  
Centro Cívico - CEP 80.530-912 - Curitiba - Paraná  
Telefone (41) 3390-7241 - Fax (41) 3394-2579  
www.sedu.pr.gov.br - sedu@pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 53

# CONVÊNIO Nº 817/2018-SEDU



- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 6º, do Decreto Estadual nº 8332/2017.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com

Página 10 de 11

Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU  
Rua Depoado Mano de Barros, 1339 - 2º andar - Edifício Cambano Marinho de Rocha  
Centro Cívico - CEP 80.540-513 - Curitiba - Paraná  
Telefone (41) 3250-7164 - Fax (41) 3254-2579  
www.sedu.pr.gov.br - sedu@pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
---------------------------------------	-------------------------------

# CONVÊNIO Nº 817/2018-SEDU



exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os participantes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 6 de Abril de 2018.

  
**JOÃO CARLOS ORTEGA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano  
Superintendente do Serviço Social Autônomo  
PARANACIDADE

  
**SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO**

Prefeito(a) Municipal de PAULO FRONTIN

Testemunha 1

Testemunha 2

Página 11 de 11

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU  
Rua Deputado Manoel de Barros, 1290 - 2º andar - Edifício Cassiano Marques da Rocha  
Centro Cívico - CEP: 81.539-713 - Curitiba - Paraná  
Telefone (41) 3349-7244 - Fax (41) 3384-2575  
www.sedu.pr.gov.br - sedu@pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55
---------------------------------------	-------------------------------

PUBLICADO	
DIOE-PR nº 10412	Página(s) 05
Data 09/04/2019	
Extrato 013	Ano 2019



**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 817/2018 -SEDU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar - Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - 2º andar - Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA e o Município de PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.007.474/0001-90, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito(a) ANTONIO GILBERTO GRUBA,

Considerando o contido no protocolo nº ,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, Leis Estaduais nº 15.608/2007, 19.206/2017 e 19.361/2017, Decreto Estadual nº 8.332/2017, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

O prazo de vigência do CONVÊNIO originalmente firmado entre os partícipes fica prorrogado a partir de seu vencimento até a data de 10/04/2020.


**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 28/03/2019

  
JOÃO CARLOS ORTEGA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano  
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

  
ANTONIO GILBERTO GRUBA  
Prefeito(a) Municipal de PAULO FRONTIN

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Página 1 de 1.



Parecer Jurídico: nº. 132/2019  
Pregão Presencial nº. 19/2019  
Processo Administrativo: 83/2019  
Processo Licitatório nº. 77/2019

Origem: Departamento Compras  
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach  
Sr. Antonio Gilberto Gruba

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epigrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

### **I – Introdução:**

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a *“Aquisição de veículo utilitário sendo 1 (um) veículo utilitário tipo pick up, fabricação/modelo ano 2019/2019 (zero km) motorização mínima 1.4, capacidade 2 passageiros, potência mínima de 88cv(e) e 85 cv (g) e demais características técnicas constantes no modelo 0.7 - paranacidade”*, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

### **II – Formalidades:**

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 83/2019, do Pregão Presencial nº. 19/2019, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado ( art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 ), e autuado. fls. 01 a 56 dos autos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 57

Parecer Jurídico: nº. 132/2019

Pregão Presencial nº. 19/2019

Processo Administrativo: 83/2019

Processo Licitatório nº. 77/2019

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela *Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin, Paraná*, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela *Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin, Paraná*, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), argumentando que objetiva *adquirir 1 (um) veículo utilitário tipo pick up, fabricação/modelo ano 2019/2019 (zero km) motorização mínima 1.4, capacidade 2 passageiros, potência mínima de 88cv(e) e 85 cv (g) e demais características técnicas constantes no modelo 0.7 - paranacidade*

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Antônio Gilberto Gruba, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 07 dos autos;

2.5. Não consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007.

2.6. Não consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), conforme fl. 37 dos autos.

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifica-se a inviabilidade de formato eletrônico.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 58

Parecer Jurídico: nº. 132/2019

Pregão Presencial nº. 19/2019

Processo Administrativo: 83/2019

Processo Licitatório nº. 77/2019

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.

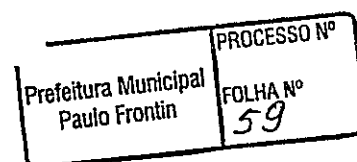
2.8. Foi juntado Coleta de Preços, se realizando a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido ( art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93 ), com a identificação do servidor, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores, conforme fl. 39 a 44 dos autos, e cotação nº. 87/2019.

2.9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas ( art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, conforme fl. 08 dos autos.

2.10 -**Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02 ), conforme fl. 36 dos autos.

2.11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, conforme fl. 09 a 35 dos autos.

2.12. Assim entendo que os autos se encontram regular.



3 de 5

Parecer Jurídico: nº. 132/2019

Pregão Presencial nº. 19/2019

Processo Administrativo: 83/2019

Processo Licitatório nº. 77/2019

### **3. Da modalidade escolhida: Pregão**

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum ( art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas fl. 27, em item próprio ( modelo 07 – características técnicas do equipamento), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 27, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

### **4. Da minuta do edital e seus anexos:**

4.1. A análise restante da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

### **V- Conclusão**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
---------------------------------------	-------------------------------

4 de 5

Parecer Jurídico: nº. 132/2019

Pregão Presencial nº. 19/2019

Processo Administrativo: 83/2019

Processo Licitatório nº. 77/2019

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

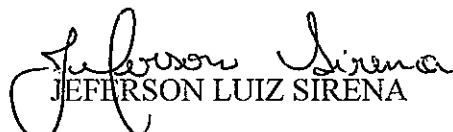
**5.3. E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.**

5.4. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 57.040,00, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

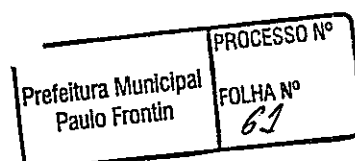
É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 15 de julho de 2019.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



Permanente de Licitação torna público que fica PRORROGADA a data para abertura da licitação em epígrafe, que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 16 (Dezesseis) de Agosto de 2019, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública para: "Seleção para Contratação de Empresa Especializada na Execução e Instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, utilizando o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, a fim de atender às condições de segurança previstas em projeto para adequação das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e Ensino Integral, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral". Para adequações nas planilhas, em decorrência de processo administrativo de Impugnação

PARANAGUÁ, 16 DE JULHO DE 2019.  
 SHEILA DA ROSA MARIA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

67368/2019

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019**

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 063/2019, objetivando a Aquisição de Material Médico-Hospitalar, em atendimento as Secretarias Municipais, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:

Onde se lê: Subitem 3.4 do Edital item 222 e Termo de Referência item 133 - Saco para Lixo Hospitalar, em polietileno, na cor branco leitoso, capacidade 100 (cem) litros, medidas 75 centímetros de largura por 105 centímetros de altura, suportando até 30 (trinta) quilos, pacotes com no mínimo 100 (cem) unidades cada. O produto deve possuir Selo do INMETRO conforme a NBR 9191. Produto com garantia mínima de 90 (noventa) dias. Embalagem com 100 unidades;

Deve-se ler: Subitem 3.4 do Edital item 222 e Termo de Referência item 133 - Saco para Lixo Hospitalar, em polietileno, na cor branco leitoso, capacidade 100 (cem) litros, medidas 75 centímetros de largura por 105 centímetros de altura, suportando até 30 (trinta) quilos, pacotes com no mínimo 100 (cem) unidades cada. O produto deve ser entregue conforme a NBR 9191. Produto com garantia mínima de 90 (noventa) dias. Embalagem com 100 unidades.

Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 31 de julho de 2019 às 09:00 horas.

Informações pelo site da Prefeitura: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e plataforma do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo telefone nº (41) 3420-6003 ou (41) 3420-2883.

PARANAGUÁ, 16 DE JULHO DE 2019.  
 ELIANE GONÇALVES COSTA  
 Pregoeira

67336/2019

**Paulo Frontin**

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
 SEDU/PARANACIDADE - PAM  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.**

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	57.040,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach. Paulo Frontin, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 - 1210 - E-mail [licitapaulofrontin@hotmail.com](mailto:licitapaulofrontin@hotmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 17 de julho de 2019.

Eder Renato Stelmach  
 Pregoeiro

67701/2019

**Piraquara**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2019  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E EMPENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, com sede na Rua Jacob Fedalto, 571 - Estância Pinhais - Pinhais - PR, CEP: 83323-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.403.585/0001-55. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento do prazo de execução e de vigência e Supressão e Aditamento Qualitativo ao contrato. VALOR SUPRIMIDO: R\$ 84.289,84 (oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) no valor original do contrato. DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2019.

67616/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PREGÃO PRESENCIAL nº. 38/2019 - Processo nº. 16.094/2019  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para suprir as necessidades da Rede Municipal de ensino, Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social e Saúde. ATA nº. 172/2019 - Detentora: REDE COMPRE BEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 04.725.386/0001-50, vencedora dos itens 28 e 54 pelo valor total de R\$ 38.190,00 (trinta e oito mil, cento e noventa reais) Vigência das Atas: 04/07/2019 a 04/07/2020. Data da Assinatura: 04/07/2019.

EXTRATO DO CONTRATO nº. 97/2019  
 Processo Administrativo nº. 16.761/2019 - Tomada de Preços nº. 5/2019  
 Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.766.151/0001-42. Objeto: Aquisição e instalação de Tecnologia Gigabit Passive Optical Network - Rede GPON com elementos passivos e ativos para implementação de novas funções, equipamentos, serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimentos, garantia e suporte técnico. Valor global: R\$ 2.489.053,27 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cinquenta e três reais e vinte e sete centavos). Prazo de execução e vigência: O prazo de execução do contrato será de 03 (três) meses, contados da data da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do Contrato. Data da assinatura: 02/07/2019.

67699/2019

**Ponta Grossa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR  
 Aviso de Licitação**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 02 de agosto de 2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), pregão, na forma eletrônica nº 149/2019, para aquisição de mobiliários. Valor Máximo: R\$ 2.723.949,53. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1337) ou ainda através do link [www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes).

Ponta Grossa, 17 / 07 / 2019  
 Esméria Savelli  
 Secretária Municipal de Educação

67625/2019

**Pontal do Paraná**

**MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
 Aviso de licitação**

Processo Licitatório nº 93/2019 - Pregão Eletrônico SRP Nº. 42/2019. Objeto: "Aquisição MATERIAIS DE EXPEDIENTE para as Secretarias do Município de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. DATA: 02/08/2019, às 09:00hrs. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://compraspr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM - Edital estará à disposição dos interessados no site: [www.pontaldoparana.pr.gov.br](http://www.pontaldoparana.pr.gov.br). Pontal do Paraná, 17 de julho de 2019.

Geraldo Martins Junior  
 Pregoeiro  
 Decreto 7748/2019.

67549/2019

**Prudentópolis**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

PROCESSO Nº  
 Prefeitura Municipal  
 Paulo Frontin  
 FOLHA Nº  
 62

**MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019  
CESSO DE COMPRA Nº 096/2019  
EGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 054/2019  
licitação de Porto Vitória, Estado do Paraná público que fará no dia 02/08/2019, às 9h, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos sem utilização no âmbito sanitário. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, e-mail disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 17 de julho de 2019.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019  
PROCESSO DE COMPRA Nº 095/2019  
PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 053/2019  
O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 01/08/2019, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade Pregão Presencial R.P., que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para fazer a manutenção dos veículos linha pesada pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no e-mail disponível no site www.portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 17 de julho de 2019.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal

**REFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019  
PROCESSO Nº 105/2019  
Logo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2019, que tem por objeto a compra de Preços para aquisição, de forma direta, de Uniformes e Materiais Esportivos, destinados às atividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências técnicas neste edital e seus anexos, em suas empresas: Francesquell Atacadado e EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.74.709/0001-14, com o Valor Global de R\$ 516,00 (Sessenta e seis mil quinhentos e seis reais); P. L. Silva & Rosa Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.763.022/0001-10, com o Valor Global de R\$ 23.375,20 (Vinte e três mil e setenta e cinco reais e vinte centavos) e Recier José Gregório - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.413.759/0001-06, com o Valor Global de R\$ 24.722,35 (Vinte e quatro mil e dois reais e trinta e cinco centavos); K. S. Antigos Esportivos - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.444.651/0001-11, com o Valor Global de R\$ 11.150,80 (Onze mil e cinquenta reais e noventa centavos), que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019  
PROCESSO Nº 98/2019  
Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 62/2019, que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de materiais destinados às atividades da Oficina de Corte e Costura no Centro de Referência Especializada da Assistência Social - GREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas: Luiz Minio Netto - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.221.429/0001-13, com o Valor Global de R\$ 12.712,80 (Doze mil setecentos e doze reais e oitenta centavos); P. L. Silva & Rosa Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.763.022/0001-10, com o Valor Global de R\$ 3.212,10 (Três mil duzentos e doze reais e dez centavos); Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.574.064/0001-08, com o Valor Global de R\$ 59.208,60 (Cinquenta e nove mil duzentos e oito reais e sessenta centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de parcelada, de Uniformes e Materiais Esportivos, destinados às atividades e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências técnicas neste edital e seus anexos.

**RATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

**RATADOS (AS):**  
Luiz Minio Netto - EPP - Valor Global de R\$ 86.616,00 (Sessenta e seis mil e dezesseis reais). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 19 - Sequência nº 5309. Itens nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 09, nº 10, nº 11, nº 12, nº 13, nº 14, nº 15, nº 16, nº 17, nº 18, nº 19, nº 20, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 25, nº 26, nº 27, nº 28, nº 29, nº 30, nº 31, nº 32, nº 33, nº 34, nº 35, nº 36, nº 37, nº 38, nº 39, nº 40, nº 41, nº 42, nº 43, nº 44, nº 45, nº 46;

P. L. Silva & Rosa Ltda - Valor Global de R\$ 11.150,80 (Onze mil e cinquenta reais e noventa centavos). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 153/2019 - Sequência nº 5312. Itens nº 07, nº 12, nº 15, nº 16, nº 17 e nº 28.

José Gregório - ME - Valor Global de R\$ 24.722,35 (Vinte e quatro mil e dois reais e trinta e cinco centavos). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 19 - Sequência nº 5311. Itens nº 04, nº 06, nº 08, nº 11, nº 13, nº 14, nº 16, nº 18, nº 20, nº 21, nº 22, nº 26, nº 43, nº 44, nº 45, nº 46;

Antigos Esportivos - EIRELI - Valor Global de R\$ 11.150,80 (Onze mil e cinquenta reais e noventa centavos). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 153/2019 - Sequência nº 5312. Itens nº 07, nº 12, nº 15, nº 16, nº 17 e nº 28.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 16/07/2019.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 16/07/2019.

**DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 4363 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, União da Vitória - PR, 16 de julho de 2019

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais destinados às atividades da Oficina de Corte e Costura no Centro de Referência Especializada da Assistência Social - GREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

**CONTRATADOS (AS):**  
Luiz Minio Netto - EPP - Valor Global de R\$ 12.712,80 (Doze mil setecentos e doze reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 147/2019 - Sequência nº 5306. Itens nº 02, nº 04, nº 18, nº 17 e nº 22;

P. L. Silva & Rosa Ltda - Valor Global de R\$ 3.212,10 (Três mil duzentos e doze reais e dez centavos). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 148/2019 - Sequência nº 5307. Item nº 09;

Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda - Valor Global de R\$ 59.208,60 (Cinquenta e nove mil duzentos e oito reais e sessenta centavos). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 149/2019 - Sequência nº 5308. Itens nº 01, nº 03, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08, nº 10, nº 11, nº 12, nº 13, nº 14, nº 15, nº 16, nº 19, nº 20, nº 21, nº 23, nº 24, nº 25, nº 26, nº 27, nº 28, nº 29, nº 30, nº 31, nº 32, nº 33, nº 34, nº 35, nº 36, nº 37, nº 38, nº 40, nº 43, nº 44, nº 46, nº 47, nº 49, nº 50, nº 51, nº 52, nº 53, nº 54, nº 55, nº 56, nº 57, nº 58, nº 60, nº 61, nº 62, nº 63, nº 64, nº 66 e nº 67;

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 15/07/2019.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 15/07/2019.

**PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**ITENS DESCRITOS:** Itens nº 39, nº 41, nº 45, nº 48, nº 59, nº 65, nº 68, nº 69, nº 70, nº 71, nº 72, nº 73, nº 74, nº 75, nº 76 e nº 77;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 4363 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, União da Vitória - PR, 15 de julho de 2019

**WHATS APP PORTAL VALE**  
**(42) 9981 1369**  
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

**Conheça nosso Crédito:**

Crédito com Garantia de Imóvel  
Financiamento de Imóvel  
Taxas acessíveis  
Longos prazos para pagamento  
Carência para início das parcelas

**BARIGUI**  
Crédito Empresarial

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**  
**SEDUP/ARANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.**

O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL RS	PRazo (DIAS)
01	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP	01	57.040,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, Paulo Frontin, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 - 1210 - E-mail licitapanlofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada na seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 17 de julho de 2019.

Eder Renato Stelmach  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019  
PROCESSO Nº 96/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 60/2019, que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de materiais para copa, cozinha, cama, mesa e banho destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas: Mercado Kosera Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.794.478/0001-74, com o Valor Global de R\$ 13.007,71 (Treze mil e sete reais e setenta e um centavos); Dígito Informática Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.061.511/0001-13, com o Valor Global de R\$ 1.585,80 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); Tyski & Machovski Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.460.679/0001-50, com o Valor Global de R\$ 5.712,21 (Cinco mil setecentos e doze reais e vinte e um centavos); Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.574.064/0001-08, com o Valor Global de R\$ 278,00 (Duzentos e setenta e oito reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para copa, cozinha, cama, mesa e banho destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

**CONTRATADOS (AS):**  
Mercado Kosera Ltda - EPP - Valor Global de R\$ 13.007,71 (Treze mil e sete reais e setenta e um centavos). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 142/2019 - Sequência nº 5296. Itens nº 03, nº 05, nº 06, nº 08, nº 09, nº 10, nº 12, nº 13, nº 15 e nº 17;

Dígito Informática Ltda - ME - Valor Global de R\$ 1.585,80 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 143/2019 - Sequência nº 5297. Item nº 14;

Tyski & Machovski Ltda - Valor Global de R\$ 5.712,21 (Cinco mil setecentos e doze reais e vinte e um centavos). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 144/2019 - Sequência nº 5298. Itens nº 01, nº 02, nº 04, nº 07, nº 16 e nº 18;

Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda - Valor Global de R\$ 278,00 (Duzentos e setenta e oito reais). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 145/2019 - Sequência nº 5299. Item nº 11;

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 12/07/2019.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12/07/2019.

**PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, União da Vitória - PR, 12 de julho de 2019

**Horóscopo**  
Previsão para h

**Áries:** Pense dez vezes antes de gastar e impulsos. Proposta profissional deverá ser acertada. Assuntos ligados à espiritualidade despertar seu interesse. Cor: prata.

**Touro:** Concurso ou entrevista de emprego tende a dar bons resultados. Talvez faça amigos. Sua cabeça estará a mil. Estabili na União. Cor: vinho.

**Gêmeos:** Sua seriedade na vida profissional merecerá elogios de chefia. Assuntos ligados a resolução de dívidas podem cair no fim. Um novo amor à vista. Cor: marrom.

**Câncer:** Agarre a oportunidade de se dar nos desafios do trabalho. Vai sentir interesse por assunto místico. Nas amizades, espe novidades. Cor: laranja.

**Leão:** Bom dia para trabalhar com quem inova sua carreira. Tente se organizar em suas finanças. Sua intuição poderá ajudar assunto de seguro. Cor: verde.

**Virgem:** Poderá resolver questões profissionais com base na amizade. De vez em quando cheia de ideias. Bom dia para fazer exame União cheia de cumprimento. Cor: verde-cinza.

**Libra:** Vai querer se acertar no trabalho. Mudanças em viagem sairão melhor do que pretendia. Suas conexões ficarão bem protegidas. Cor: verde-escuro.

**Escorpião:** Golpe de sorte nos seus ganhos pode arriscar uma fazinha. Vai se sair muito bem nos estudos e treinamentos. Procura uma alimentação saudável. Cor: creme.

**Sagitário:** Conseguirá animar a todos a volta. Fará bons acordos no trabalho. Cuidado de beleza podem dar o resultado esperado quer simpatia nas amizades. Cor: amarelo.

**Capricórnio:** Evite se iludir com falsas promessas. Chance de realizar mais do que esperava. Pode assinar contratos desde o deixo de ler o que assina. Cor: marrom.

**Aquário:** Bom para lidar com atendimento público. Pode se sair bem em novos projetos. Sua impressão sobre certas pessoas se mostrará correta. Cor: laranja.

**Peixes:** Boas chances para ter sucesso e carreira, mas pode entrar em competição. Gasta com mais consciência e em empolgação. Cor: amarelo.

**Previsão do tempo**

Mínima: 11 | Máxima: 19°

Manhã: Sol, com muitas nuvens

Tarde: Sol, com muitas nuvens

Noite: Algumas nuvens

**Novelas**

**ÓRFÃOS DA TERRA**  
Fauze revela a Dalila que viu na cena do crime. Laila e Camila levam Lurdas até a F Zuleika sobre ao ar e dedicatória por escreveu no verso da foto dada para Almeida Fauze decide se aliar a Dalila. Laila e Alme sofrem por terem que ficar afastados. Cib Benjamin e Camila se surpreendem ao ver Dalila na delegacia com Fauze. Fauze gar Almeidainha que viu Robson atrair em Paul

**VERÃO 90**  
João e Janafina denunciam Jerônimo para polícia. Jerônimo é convocado para depor Ticiano pensa em usar a pintura corporal por Gisela como sua marca registrada. L aconselha Dandara a contar a verdade por Quinzinho sobre a paternidade de seu filho Ticiano pergunta a Gisela se ela gostaria sua maquiadora pessoal. Gertrudes pro João e se apresenta como irmã de Galdino Jerônimo flagra Vanessa se preparando para fugir.

**A DONA DO PEDAÇO**  
Márcio se desculpa com Silvia e pede Klé em namoro. Otávio cede à chantagem de Agno e aceita a nova sociedade. Eusebio insiste em se divorciar da Dorotéia e rejeia a companhia de Chico. Chiclete chega à de Vivi e reconhece o local da foto de Chiclete conhece a família de Vivi e fica enamorada sobre Kim. Márcio diz a Maria que não pode comprar a mansão. Rock F. Agno sobre Josiane e o empresário conc com a moça tem um relacionamento secreto.

**Nível do Rio Iguaçu**  
2,00

Hilton Santin Roveda  
Prefeito

Hilton Santin Roveda  
Prefeito

Prefeitura Municipal  
Hilton Santin Roveda  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº  
63

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**19/2019**

**SEDU/PARANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.**

O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	57.040,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Eder Renato Stelmach**. Paulo Frontin, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 – 1210 - E-mail [licitapaulofrontin@hotmail.com](mailto:licitapaulofrontin@hotmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 17 de julho de 2019.

**EDER RENATO STELMACH**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafaela Carus Godoy  
Código Identificador:F331FDCA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/07/2019. Edição 1802  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 64



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DO PREGÃO Nº 19/2019**

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº  
19/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/ MODELO ANO 2019/2019 (ZERO KM) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV(E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 0.7-PARANACIDADE.

Aos 06 dias de agosto de 2019, às 09:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 53 de 10 de julho de 2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 19/2019.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Não houveram interessados. Certame deserto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Paulo Frontin, 06 de agosto de 2019.

**Lista De Membros Da Comissão:**

<i>EDER RENATO STELMACH</i>	<i>IRCÉLIO CARLOTTO</i>
Pregoeiro	Membro
<i>ANGÉLICA CRISTINA COBOS</i>	<i>RAFAELLA CARUS GODDY</i>
Membro	Membro

**Publicado por:**

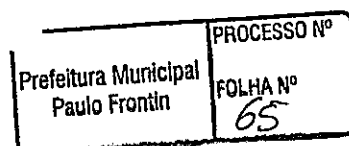
Alecio Maroli

**Código Identificador: CD3B2336**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/08/2019. Edição 1815

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

### OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/ MODELO ANO 2019/2019 (ZERO KM) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV(E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 0.7-PARANACIDADE.

Aos 06 dias de agosto de 2019, às 09:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 53 de 10 de julho de 2018, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 19/2019.

### PARECER DA COMISSÃO:

Não houveram interessados. Certame deserto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Paulo Frontin, 06 de agosto de 2019.

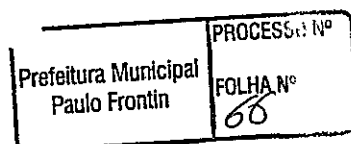
### LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO:

  
\_\_\_\_\_  
EDER RENATO STELMACH  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
IRCÉLIO CARLOTTO  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
ANGÉLICA CRISTINA COBOS  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
RAFAELLA CARUS GODOY  
Membro



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**19/2019**

SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.

O MUNICÍPIO de PAULO FRONTIN, torna público que às 14:00 horas do dia 27 de agosto de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	57.040,00	60

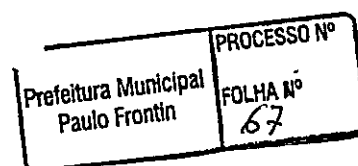
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach. Paulo Frontin, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 – 1210 - E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 12 de agosto de 2019.

**EDER RENATO STELMACH**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
Código Identificador:0AD424CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2019. Edição 1820  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





## Coluna do Campana

Fábio Campana  
colunista@jornalcomercio.com

## “O poder público precisa dar respostas mais rápidas”, diz Bakri

Dando sequência à proposta de reduzir o tamanho da máquina pública e dar mais eficiência às ações do Estado, o Governador Ratinho Junior (PSD) encaminhando à Assembleia Legislativa os primeiros projetos de lei referentes à segunda etapa da reforma administrativa. Segundo o Líder do Governo na Casa, deputado Hussein Bakri (PSD), o principal deles prevê a fusão de três entidades vinculadas à Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (Seab).

### ‘Prévia’ do PIB do Banco Central recua e indica ‘recessão técnica’

A economia brasileira registrou retração de 0,13% no segundo trimestre de 2019, segundo o Índice de Atividade Econômica (IBC-Br), uma espécie de “prévia” do Produto Interno Bruto (PIB), divulgado pelo Banco Central (BC) ontem.

O recuo de 0,13% entre abril e junho deste ano foi verificado na comparação com o primeiro trimestre de 2019. O número foi calculado após este sazonal, uma “compensação” para comparar períodos diferentes um ano. Como o nível de atividade já havia recuado 0,2% nos três primeiros meses deste ano, contra o último trimestre do ano passado, a economia brasileira pode ter entrado em uma “recessão técnica” – que se caracteriza por dois trimestres seguidos de tombo do PIB.

### Gleisi diz que PT vai processar Moro por áudio do PCC

Gleisi Hoffmann não gostou nada do áudio em que uma liderança do PCC afirmou ter um “diálogo cabuloso” com o PT.

No Twitter, a petista responsabilizou Sergio Moro pela divulgação do material e afirmou que o partido vai apresentar uma notícia-crime no STF contra o ministro da Justiça por propaganda negativa extemporânea.

“O que estamos vendo é uma escalada autoritária, que começa exaltante assim, com o uso político das polícias. Vamos enfrentar essa prática e fazer este embate em todas as frentes, judicial, midiática, política, até a verdade prevalecer”, disse Gleisi.

### Vozes do Paraná 11 será lançado nesta segunda-feira

A décima primeira edição do livro “Vozes do Paraná – Retratos de Paranaenses” foi lançada ontem, 12, no Palácio Garibaldi, no Alto São Francisco. O livro traz 15 perfis biográficos que abordam a trajetória profissional de paranaenses que se destacam na área de atuação deles. A coleção começou em 2008 pelo jornalista Aroldo Murá. Segundo ele, nesse período, ao todo, 255 personalidades foram retratadas, formando o que ele considera um mosaico da história moderna e contemporânea do Paraná. Durante o lançamento também vai ser entregue pelo segundo ano o diploma “Grandes Vozes do Paraná” a 12 personalidades.

### Corrupção de agentes de segurança na fronteira em Foz

Aconteceu em Foz de Iguaçu na última semana mais uma reunião do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira (GGIF). A reunião contou com a participação do coordenador geral de combate ao crime organizado, do Ministério da Justiça, Wagner Mesquita. Em entrevista à Rádio Cultura, Mesquita disse que uma das ações fundamentais para combater o crime organizado é identificar agentes corruptos dentro das instituições de segurança na região de fronteira. Informações da Rádio Cultura Foz.

“Infelizmente temos problemas de corrupção de servidores públicos que tem de ser combatido aqui na região” afirmou Mesquita. Ele participou da reunião do GGIF para apresentar o Centro Integrado de Operações de Fronteiras (CIOF) projeto idealizado pelo Ministro Sérgio Moro que terá plano piloto em Foz e deverá estar funcionando até o fim do ano.

### 1º Workshop Rodoviário do DER

O vice-governador, Darcil Plana, participou da abertura do Workshop, que tem por objetivo promover a troca de informações e experiências relacionadas as regras, normativos, processos e mecanismos e controle que visem aumentar a segurança em trechos rodoviários. O evento foi direcionado a técnicos, gestores e legisladores que desenvolvem atividades relacionadas à segurança rodoviária, incluindo profissionais do Departamentos Estaduais de Rodovias, Secretarias de Estados, DNIT, IEP, CREA, ABDER, DETRAN, Gestores e alunos de universidades públicas e privadas e empresas do setor. O Workshop está sendo realizado no Auditório da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103/2019  
PROCESSO DE COMPRA Nº 102/2019  
DISPENSA Nº 033/2019  
OBJETO: Contratação de empresa de segurança do trabalho para execução de serviço de elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais PPRA e do laudo técnico das condições do ambiente de trabalho LTCAT, o Sr. Kurt Nielsen Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 12/08/2019 referente a DISPENSA em epígrafe, tendo como contratado o proponente: ANDRESSA HAIDUK ME/CNPJ sob o nº 26.440.110/0001-68, com o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil, e quinhentos reais).  
Publique-se. Porto Vitória, 12 de agosto de 2019.  
Kurt Nielsen Junior  
Prefeito Municipal.

INSTITUTO MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 442/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2019  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO PROCESSO LICITATÓRIO  
O Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória - PR, Sr. Gilberto Luis Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 8.868/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:  
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:  
OBJETO: Credenciamento de empresa de Serviços Médicos, para a realização de serviços na área de Clínica Médica, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017 - IMAS, para atendimento aos segurados do Instituto.  
CONTRATO Nº. 46/2018 - SEQUENCIAL Nº 297  
CONTRATADO (A): CLÍNICA CHAMPAGNAT DE OTORRINOLARINGOLOGIA  
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2019.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2019.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória, 12 de agosto de 2019.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
SEDUPARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.  
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, torna público que às 14:00 horas do dia 27 de agosto de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:  

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP	01	57.040,00	60

  
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach, Paulo Frontin, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 - 1210 - E-mail: licitacao@paulofrontin@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, e seus respectivos modelos, editais e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, das 08:00 às 17:00 horas.  
Paulo Frontin, 12 de agosto de 2019.  
Eder Renato Stelmach  
Pregoeiro

SINDICATO RURAL DE BITURUNA  
EDITAL DE CONVOCACAO  
ELEICOES SINDICAIS  
Pelo presente edital, faço saber que no dia 27 de setembro de 2019, no período de 8:00 às 18:00 horas, na Sede desta entidade, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 678, Centro, Bituruna, Paraná, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho de Federação da Agricultura do Estado do Paraná, e que está fixada esta entidade, bem como dos suplentes, referente ao mandato do período de 03 de novembro de 2019 a 02 de novembro de 2022, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente edital. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período compreendido ao registro de chapas, no horário de 8:00 às 17:00 horas. A Impugnação de candidaturas, deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de registro de chapas. Caso não seja contestada durante o primeiro convocação, a eleição em segunda convocação será realizada no dia 14 de outubro de 2019 e, não conseguindo quórum na segunda convocação, a eleição, em terceira convocação, será realizada no dia 29 de outubro de 2019.  
Paulo Frontin, 12 de agosto de 2019.  
Prefeitura Municipal  
Paulo Frontin  
Israel Julio Dorso  
Presidente do Sindicato Rural de Bituruna  
PROCESSO Nº 19/2019  
FOLHA Nº 08

## ERRATA

As Lojas Quatro-Quatro  
informam aos seus clientes  
que, no folheto com validade  
de 13/08/2019 a 31/08/2019,  
a condição correta do fogão  
Decorato (cód. 116330) é de 18x  
e não 14x como anunciado.

13 de agosto de 2019.

Anuncie suas  
Atas e Editais  
aqui no JOC

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UNIÃO DA VITÓRIA  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019  
PROCESSO Nº 112/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2019, que tem por objeto A contratação de serviço de locação de 01 (um) veículo executivo (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes do ANEXO 01 – Termo de Referência, em favor da empresa: EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA LTDA inscrita no CNPJ nº 02.363.284/0001-06, com o Valor Global de R\$ 44.256,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO  
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de locação de 01 (um) veículo executivo (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes do ANEXO 01 – Termo de Referência.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Senin Rovada.  
CONTRATADA(S): EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA LTDA, CNPJ/MF nº 02.363.284/0001-06.  
VALOR GLOBAL: R\$ 44.256,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais).  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2019.  
TERMO DE CONTRATO: Nº 202/2019 – Sequência 5378.  
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2019.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória.  
União da Vitória - PR, 09 de agosto de 2019.

Hilton Senin Rovada  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 Cruz Machado-Pr  
CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 -  
Cruz Machado - PR

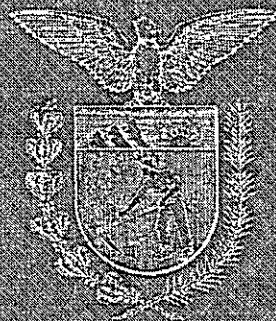
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2019  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2019  
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado,  
Estado do Paraná.

CONTRATADO: CLINICA VIDA & SAUDE TRAESEL - EIRELI

OBJETO: Contratação da CLINICA VIDA & SAUDE TRAESEL - EIRELI, credenciada e habilitada no chamamento público nº 010/2019, para prestação de serviços especializados de médico pediatra para um bom atendimento no Centro de Saúde Dr. Carlos Renato Passos, sendo o prazo de contrato para 6 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).  
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.868/93 - Art. 25

CONTRATANTE Município de Cruz Machado  
CONTRATADO CLINICA VIDA & SAUDE TRAESEL - EIRELI



# Diário OFICIAL Paraná

Comércio, Indústria e Serviços

Ano CVI

Edição Digital nº 10498 - 39 páginas  
Curitiba, Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

## Sumário

Secretarias e Órgãos.....	02
Autarquias .....	05
Empresas Públicas.....	14
Sociedades de Economia Mista .....	14
Defensoria Pública do Estado .....	18
Ministério Público do Estado do Paraná.....	18
Conselhos.....	19
Municipalidades.....	20
Entidades Municipais.....	33
Particulares.....	34

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 69

## Nova Esperança

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 010/2019-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP. Do Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para Construção de Banheiro com Lactário no CMEI Professora Maria Zenilda dos Santos Gregório, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h-45min, do dia 29 de agosto de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 09 de agosto de 2019.  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

76746/2019

## Nova Laranjeiras

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Regularização Fundiária de Interesse Social do Loteamento denominado Independente, localizado à Rua Padre Giuliano Sincini, S/N, ao lado do Colégio Rui Barbosa, em Nova Laranjeiras – PR, com validade de 06 (seis) anos.

76894/2019

## Nova Prata do Iguaçu

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, em Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixo e sem reajuste, da seguinte obra:

Local do Objeto = Rua Ambrózio Pauli.  
Objeto = Recape em CBUQ.  
Quantidade e unidade de medida = 4.920,56 M2.  
Prazo de execução = 120 dias.

A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site: [www.mpi.pr.gov.br](http://www.mpi.pr.gov.br) ou solicitada através do e-mail: [licitacao@mpi.pr.gov.br](mailto:licitacao@mpi.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de agosto de 2019.  
Denival da Silva Oliboni – Presidente C.P.L.

76387/2019

## Ouro Verde do Oeste

### SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.880.107/0001-00, torna público que requereu ao IAP a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para o Aterro Sanitário, implantado no Lote Rural nº 64-A Gleba S-A SH SM, próximo à Rodovia PR 317 Km 1, trecho Ouro Verde do Oeste a Santa Helena, no Município de Ouro Verde do Oeste/PR.

76813/2019

## Paranaguá

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em

epígrafe, cujo objeto é Seleção para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação, Melhoramento e Conservação de Praças, Parques, Jardins e Canteiros, incluindo Controle Fitossanitário, Irrigação Itinerante, Execução de Jardins, Corte de Gramas e Plantação de Mudanças, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá. A sessão pública se realizará em 12 de setembro de 2019, às 09:00 horas. Informamos que o Edital Retificado e Anexo II encontra-se disponível no seguinte endereço: [www.paranaguapra.gov.br](http://www.paranaguapra.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA-SUPRIMENTOS-COMPRAS-LICITAÇÕES). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Especial de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6059.

PARANAGUÁ, 09 DE AGOSTO DE 2019  
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA  
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

76544/2019

### AVISO DE SUSPENSÃO PPREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 PROCESSO Nº 12.894/2019

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 076/2019, objetivando a Aquisição de materiais de Artesanato, Tecidos e Avilamentos, para atendimento das Secretarias Municipais. I.D. 777993, esta SUSPENSA, para resposta de questionamentos. Informações pelo site da Prefeitura: [www.paranaguapra.gov.br](http://www.paranaguapra.gov.br) (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e plataforma do Banco do Brasil: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 12 DE AGOSTO DE 2019  
ROSIANA DO RÓCIO PEREIRA PESCH  
Pregoeira

76881/2019

## Paulo Frontin

### MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, torna público que às 14:00 horas do dia 27 de agosto de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	57.040,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eder Renato Stelmach. Paulo Frontin, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3543 - 1210 - E-mail [licitapaulofrontin@hotmail.com](mailto:licitapaulofrontin@hotmail.com). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 204, centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 12 de agosto de 2019.

Eder Renato Stelmach  
Pregoeiro

76931/2019

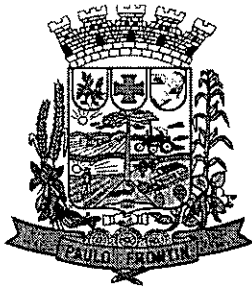
## Peabiru

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Licitação Municipal Paulo Frontin

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FERREIRA, resolve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 10.520 de 2002 e especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL 030/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, POR HORA, PARA IMPLEMENTAÇÃO

PROCESSO Nº

FOLHA Nº  
70



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

### OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/ MODELO ANO 2019/2019 (ZERO KM) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV(E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 0.7-PARANACIDADE.

Aos 27 dias de agosto de 2019, às 14:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 56 de 21 de agosto de 2019, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 19/2019.

### PARECER DA COMISSÃO:

Não houveram interessados. Certame deserto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Paulo Frontin, 27 de agosto de 2019.

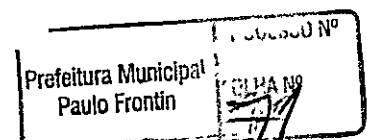
### LISTA DE MEMBROS DA COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH  
Pregoeiro

IRGÉLIO CARLOTTO  
Membro

ALECIO MAROLI  
Membro

MAURÍCIO MARCELO KOHUT  
Membro



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº**  
**77/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019**

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**19/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/ MODELO ANO 2019/2019 (ZERO KM) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4,CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 88 CV(E) E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 0.7-PARANACIDADE.

Aos 27 dias de agosto de 2019, às 14:30 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 56 de 21 de agosto de 2019, para analisarem as documentações e as propostas recebidas referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 19/2019.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Não houveram interessados. Certame deserto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Paulo Frontin, 27 de agosto de 2019.

Lista de Membros da Comissão:

<b>EDER RENATO STELMACH</b>	<b>IRCÉLIO CARLOTTO</b>
Pregoeiro	Membro
<b>ALECIO MAROLI</b>	<b>MAURICIO MARCELO KOHUT</b>
Membro	Membro

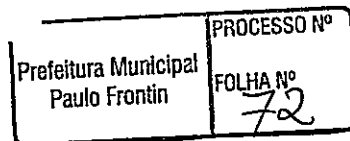
**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador:**BDF8635F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2019. Edição 1830

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>







# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Parecer Jurídico: nº. 175/2019

Pregão Presencial: nº. 19/2019

Processo Administrativo: nº. 77/2019

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach, Sr. Antonio Gilberto Gruba

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 57 á 61 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, com recomendações de justificar a utilização do Pregão Presencial, e colher as assinaturas faltantes. Recomendações que foram atendidas.

3. A sessão de abertura foi designada para 06/08/2019, redesignada para 27/08/2019. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fl. 62, 67, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5 – Não há nos autos do processo licitatório impugnações, ou pedidos de esclarecimentos.

6. A abertura do certame ocorreu em dia 06/08/2019, 27/08/2019 na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Contudo não houve interessados e ambas as sessões foram declaradas desertas.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
---------------------------------------	-------------------------------



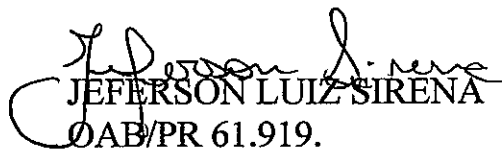
## MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

8. Recomenda-se, nessa situação, que seja diligenciado as empresas locais e regionais os motivos que ensejaram o seu não comparecimento, de modo que esclareça se houve o desconhecimento do Edital, ou desinteresse por causa do preço, ou outros motivos.

9. Na primeira hipótese (desconhecimento do Edital ), se a empresa concordar de atender todas as especificações do Edital, poderá haver a dispensa fundamentado no art. 24, inciso V, da Lei 8666/93, desde que justificada e autorizada pelo Conveniente; Na segunda hipótese, deve-se realizar nova pesquisa de preço, pois a anterior não refletiu a realizada do mercado local.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
OAB/PR 61.919.

